



MPV 726
00159

EMENDA Nº
_____/____

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

DATA
18 / 05 / 2016

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 726, DE 2016

TIPO

1 SUPRESSIVA 2 AGLUTINATIVA 3 SUBSTITUTIVA 4 MODIFICATIVA 5 ADITIVA

AUTOR	PARTIDO	UF	PÁGINA
DEPUTADA JANDIRA FEGHALI	PCdoB	RJ	___/01

EMENDA SUPRESSIVA

Suprimam-se o inciso VIII do art. 1º, o inciso VIII do art. 4º, o inciso IV do art. 5º, o inciso IV do art. 7º e as alterações do inciso VIII do art. 27 e do inciso XIV do art. 29 da Lei nº 10.683/2033, constantes da Medida Provisória nº 726/2016.

JUSTIFICAÇÃO

A extinção do Ministério das Mulheres, da Igualdade Racial e dos Direitos Humanos e a sua incorporação ao Ministério da Justiça e Cidadania representa mais um retrocesso no caminho para o fortalecimento das ações de reparação, promoção e defesa desses direitos com os quais o Estado brasileiro tem se comprometido, principalmente a partir do governo Lula.

Na prática, as políticas públicas para as mulheres, direitos humanos e negros perdem força, deixam de ser prioridade no governo interino, o que representa um arrefecimento numa tendência ascendente que vem sendo observada.

Para evitar esse grave retrocesso implementado pelo governo ilegítimo de Michel Temer, propomos a presente emenda, que recupera o Ministério das Mulheres, da Igualdade Racial e dos Direitos Humanos e suas competências e órgãos.

18 / 05 / 2016
DATA

ASSINATURA



CD/16050.79734-88